



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### DECRETO Nº 1831, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso de suas atribuições legais e;

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Municipal, no dia 28 de outubro de 2024, em comemoração ao dia do Servidor Público, data esta instituída pelo artigo 223 da Lei nº 1347/1990.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* se aplica às autarquias, que poderão adequar o expediente de acordo com suas conveniências funcionais.

**Art. 2º** Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais que não admitem paralisação, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala, bem como os servidores vinculado às Escolas da Rede Municipal de Educação, em razão do calendário escolar.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI  
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

SAULO RODRIGUES MEIRELLES  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos